ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 2207 ,DE 16 DE novembro **DE 1988.**

Autoriza suplementação de dotações orçamentárias.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito de Cz$997.000.000,00(Novecentos e noventa e sete milhões de cruzados), suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DA CÂMARA	
000-3111-012 - Pessoal Civil	**6.000.000,00**
GABINETE DO PREFEITO	
001-3111-101 - Pessoal Civil	**13.768.000,00**
002-3111.101 - Pessoal Civil	**6.236.000,00**
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
009-3111.102 - Pessoal Civil	**7.559.000,00**
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIVULGAÇÃO E PROMOÇÕES	
013-3111.103 - Pessoal civil	**8.110.000,00**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
019-3111.104 - Pessoal Civil	**24.522.000,00**
19A-3111.104 - Pessoal Civil	**26.000.000,00**
022.3131.104 - Remuneração de Serviços Pessoais	**200.000,00**
024-3251.104 - Inativos	**66.801.000,00**
24A-3251.104 - Inativos	**44.000.000,00**
025-3252.104 - Pensionistas	**10.174.000,00**
026-3253.104 - Salário Família	**5.691.000,00**
027-3259.104 - Abono Família	**1.500.000,00**
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
031-3111.105 - Pessoal Civil	**16.369.000,00**
31A-3111.105 - Pessoal Civil	**18.000.000,00**
033-3131.105 - Remuneração de Serviços Pessoais	**750.000,00**
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	
040-3111.106 - Pessoal Civil	**14.738.000,00**
40A-3111.106 - Pessoal Civil	**11.000.000,00**
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
044-3111.107 - Pessoal Civil	**40.835.000,00**
44A-3111.107 - Pessoal Civil	**40.000.000,00**
045-3111.107 - Pessoal Civil	**23.089.000,00**
45A-3111.107 - Pessoal Civil	**22.000.000,00**
056-3224.107 - Transf. a Inst. Intergovernamentais	**1.400.000,00**
063-4110.107 - Obras e Instalações	**214.000.000,00**

Continua.....

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

Lei nº 2297 , de 16 de novembro de 1.988 - Fls. 02

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

071-3111.108 - Pessoal Civil	168.633.000,00
075-3211.108 - Transferências Operacionais	84.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

082-3211.109 - Pessoal Civil	76.900.000,00
083-3111.609 - Pessoal Civil	59.030.000,00
086-3132.109 - Outros Serviços e Encargos	784.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

095-3111.110 - Pessoal Civil	4.931.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente crédito adicional suplementar serão decorrentes do provável excesso de arrecadação, verificado até o mês de setembro de 1988, considerando se a tendência do exercício, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo abaixo:

1) Receita arrecadada de Janº a Setº/88	1.373.441.838,67
2) Receita arrecadada de Janº a Setº/87	219.019.951,07
3) Receita arrecadada de Outº a Dezº/87	300.727.712,28

$$= \frac{1.373.441.838,67}{219.019.951,07} = 627\ \%$$

$$= 300.727.712,28 \times 627 = 1.885.562.754,00$$

Receita de Janº a Setº/88	1.373.441.838,67
Receita de Outº a Dezº/88	1.885.562.754,00
Provável Arrecadação	3.259.004.590,67
Orçamento Programa de 1988	1.200.000.000,00
Provável Excesso	2.059.004.590,67
- Decreto nº 1.940 de 17.08.88	1.061.950.512,20
Saldo Disponível	997.054.078,47

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 16 de novembro de 1988.

DR. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL

PREFEITO